

**40000053374 - MAPFRE SEGUROS NOVO PLANO GOLD APARTAMENTO****ARTIGO 1 - DEFINIÇÕES****A) USUÁRIO:**

Entende-se por Usuário, o titular da apólice de Seguro Residencial, desde que tenha residência habitual no Brasil.

**B) PESSOA USUÁRIA:**

Entende-se por Pessoa Usuária, além do Usuário, o Cônjugue, ascendentes e descendentes em 1º Grau do Usuário, desde que convivam com ele e sejam seus dependentes.

**C) RESIDÊNCIA ASSISTIDA:**

Entende-se por Residência Assistida a designada na Apólice de Seguro Residencial.

**D) EVENTOS COBERTOS:**

- a) Roubo ou furto qualificado (caracterizado pela destruição ou rompimento de obstáculos para acesso à Residência Assistida, por exemplo);
- b) Incêndio / Raio e Explosão;
- c) Dano Elétrico (caracterizado pela sobrecarga de energia);
- d) Desmoronamento;
- e) Vendaval / Granizo / Fumaça;
- f) Alagamento (danos por águas provenientes, súbitas e imprevistamente, de rupturas ou entupimentos da rede interna de água);
- g) Impacto de veículos;
- h) Queda de aeronave.

**ARTIGO 2 - ÂMBITO TERRITORIAL E DURAÇÃO**

O âmbito territorial da assistência, estender-se-á ao Território Brasileiro, desde que a cidade possua infraestrutura de profissionais adequada e disponível, além de respeitadas as condições do artigo 1 e observadas às exclusões deste contrato.

A utilização dos serviços de Assistência, neste instrumento, se dará, exclusivamente, durante a vigência da Apólice de Seguro Residencial, do qual é adicional.

**ARTIGO 3 - GARANTIAS DE ASSISTÊNCIA A RESIDÊNCIA ASSISTIDA**

Os serviços relativos à Residência Assistida abrangem as modalidades previstas neste artigo, e serão prestadas conforme descritas abaixo, desde que respeitados os artigos anteriores.

## A) CHAVEIRO

A **MAPFRE Assistência** se encarregará do envio de profissional para atendimento nas fechaduras de portas e janelas, internas e externas, no que tange a instalação de chaves tetra, troca de segredo da fechadura, confecção de chave devido a ocorrência de perda ou esquecimento, quebra de chaves, emperramento da mesma dentro da fechadura, roubo ou furto da residência segurada. No caso de dano da fechadura será coberta a substituição da peça.

O limite para este serviço será no valor máximo R\$ 300,00 (trezentos reais) por evento, limitado a 02 (duas) intervenções por ano de vigência da apólice.

**Horário de Atendimento e prestação dos serviços:** Todos os dias, 24h por dia.

### EXCLUSÕES ESPECÍFICAS:

**Além das exclusões gerais constantes neste regulamento, estarão excluídos:**

- A) SERVIÇO EM FECHADURAS DE PORTAS DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DECORAÇÃO.**
- B) DESPESAS COM PEÇAS PARA TROCA E CONSERTO DE FECHADURA, TRANCAS QUE SE ENCONTRAM DANIFICADAS.**
- C) DESPESAS COM CÓPIAS ADICIONAIS DAS CHAVES.**
- D) FECHADURAS KESO OU SIMILARES, PELO FATO DO CILINDRO DAS MESMAS NÃO PERMITIR ABERTURA PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS. DESTA FORMA O SERVIÇO SERÁ POSSÍVEL SOMENTE PELO PRÓPRIO FABRICANTE E/OU SUAS REVENDAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

## B) HIDRÁULICO

A **MAPFRE Assistência** se encarregará do envio de profissional para reparação em caso de vazamento em tubulações, ou defeito de funcionamento em caixa acoplada, torneiras, sifões, bóia de caixas d'água, registros e válvulas. Incluem-se neste serviço os custos decorrentes do envio do profissional, materiais (aqueles necessários e indispensáveis à execução do serviço) e mão de obra.

O limite para este serviço será no valor máximo R\$ 300,00 (trezentos reais) por evento, limitado a 02 (duas) intervenções por ano de vigência da apólice.

**Nota 1:** Ficam excluídas quaisquer peças que eventualmente tenham que ser substituídas.

**Nota 2:** A **MAPFRE Assistência** não assumirá custos de reparos definitivos, nem serviços de alvenaria ou qualquer serviço de desobstrução.

**Horário de Atendimento e prestação dos serviços:** Todos os dias, 24h por dia.

## C) ELETRICISTA

A **MAPFRE Assistência** se encarregará do envio do profissional para o restabelecimento de energia elétrica em caso de falta de energia da residência segurada devido a uma falha ou avaria nas instalações elétricas, sempre que o estado das instalações o permita, além de instalação de chuveiros, torneiras elétricas e troca de resistências.

O profissional enviado também será responsável por retirar as peças (chuveiros, torneiras elétricas e resistências) para a instalação das novas peças e sua respectiva fiação terminal. Estão incluídas nesse serviço as despesas de envio e custo de mão-de-obra dos profissionais.

O limite para este serviço será no valor máximo R\$ 200,00 (duzentos reais) por evento, limitado a 02 (duas) intervenções por ano de vigência da apólice.

**Nota 1:** Os custos ou qualquer despesa com material serão de responsabilidade exclusiva do Usuário.

**Horário de Atendimento e prestação dos serviços:** Todos os dias, 24h por dia.

#### D) VIDRACEIRO

A **MAPFRE Assistência** se encarregará do envio de profissional para reparo emergencial e/ou substituição da peça danificada, em caso de ruptura de vidros de portas e janelas, internas ou externas da residência segurada.

O limite para este serviço será no valor máximo R\$ 200,00 (duzentos reais) por evento, limitado a 02 (duas) intervenções por ano de vigência da apólice.

**Nota 1:** Estão excluídos deste serviço os vidros de portas de móveis, utensílios domésticos e decoração.

**Horário de Atendimento Canal de Assistência:** todos os dias, 24h.

**Horário de Prestação dos Serviços:** De segunda à sexta-feira, das 09h às 18h.

#### E) DESENTUPIMENTO

Ocorrendo entupimento de encanamentos e tubulações da residência segurada, a **MAPFRE Assistência** se encarregará do envio de profissional para efetuar o serviço de desentupimento, incluindo os serviços relativos a esgotos, caixas de gordura, pias, sifões, ralos e vasos sanitários. Incluem-se neste serviço os custos decorrentes do envio de profissional, materiais (aqueles necessários e indispensáveis à execução do serviço) e mão de obra.

O limite para este serviço será no valor máximo R\$ 200,00 (duzentos reais) por evento, limitado a 02 (duas) intervenções por ano de vigência da apólice.

**Nota 1:** Ficam excluídas quaisquer peças que eventualmente tenham que ser substituídas.

**Horário de Atendimento e prestação dos serviços:** Todos os dias, 24h por dia.

#### EXCLUSÕES ESPECÍFICAS:

**Além das exclusões gerais constantes neste regulamento, estarão excluídos:**

- A) INUNDAÇÃO, ENCHENTES OU EVENTOS DA NATUREZA;**
- B) ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA E O DESENTUPIMENTO EM REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS.**

#### **F) LINHA BRANCA CONSERTO DE APARELHOS**

A **MAPFRE Assistência** se encarregará do envio de profissional para reparo de aparelhos danificados. Os serviços serão prestados em horário comercial para seguintes tipos de eletrodomésticos:

- ✓ Geladeiras
- ✓ Freezer
- ✓ Frigobar
- ✓ Máquinas de Lavar Roupas e Tanquinhos
- ✓ Máquinas de Secar Roupas
- ✓ Maquinas de Lavar Louças
- ✓ Fornos de Microondas, Fornos Elétricos, Fornos Convencionais (à gás)
- ✓ Fogões e Cooktops
- ✓ Depuradores e Exaustores de Ar.

O limite para este serviço será no valor máximo R\$ 200,00 (duzentos reais) por evento, limitado a 02 (duas) intervenções por ano de vigência da apólice.

**Horário de Atendimento:** Segunda a Sexta das 09h às 18h.

#### **EXCLUSÕES ESPECÍFICAS:**

Além das exclusões gerais constantes neste regulamento, estarão excluídos:

- A) SERVIÇOS SOLICITADOS PARA REPARO EM OUTROS APARELHOS DIFERENTES DOS ESPECIFICADOS NESTE CONTRATO E RELACIONADOS NESTE ITEM;**
  - B) EQUIPAMENTOS QUE ESTEJAM FORA DE LINHA, ISTO É, QUE NÃO SEJA POSSÍVEL ENCONTRAR PEÇAS À VENDA NO MERCADO;**
  - C) PRODUTOS IMPORTADOS QUE NÃO POSSUAM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL;**
  - D) REVISÃO GERAL E LIMPEZA DO EQUIPAMENTO.**
- G) INSTALAÇÃO DE OLHO MÁGICO E VEDANTE/RODO PARA PORTA DE ENTRADA (BARRADO) E LUBRIFICAÇÃO DE FECHADURAS E DOBRADIÇAS**

A **MAPFRE Assistência** se encarregará do envio de profissional para a instalação de olho mágico em portas de madeira, de acordo com o local indicado pelo usuário, bem como a instalação do vedante/rodo na porta de entrada, além da execução de lubrificação de fechaduras e dobradiças com grafite ou produtos adequados.

O limite para este serviço será no valor máximo R\$ 100,00 (cem reais) por evento, limitado a 02 (duas) intervenções por ano de vigência da apólice.

**Nota 1:** Os custos dos materiais, tais como o próprio olho mágico, vedante/rodo, serão de responsabilidade do usuário.

**Horário de Atendimento Canal de Assistência:** todos os dias, 24h

**Horário de Atendimento:** O Serviço será prestado de segunda à sexta-feira, das 09h às 18h e aos sábados, das 09h às 13h, exceto feriados.

## H) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO

Desde que solicitado pelo Usuário, a **MAPFRE ASSISTÊNCIA** encaminhará o profissional para a realização dos serviços abaixo:

1. Instalação ou fixação de prateleira, varal, varal de teto, quadros, persianas, ganchos, suporte para tvs e para fornos de microondas, itens de utensílio e decoração;
2. Instalação de varão e trilho de cortinas;
3. Instalação ou substituição de ventilador de teto;
4. Instalação ou substituição de lâmpadas e reatores;
5. Instalação ou substituição de tomadas, interruptores e extensões;
6. Instalação ou substituição de luminárias, lustres e spots;
7. Instalação de pias, pias sobrepostas e tanques;
8. Limpeza de ralos e sifões em tubulações de 1 a 2 polegadas, substituição de torneiras e misturadores;
9. Avaliação Elétrica - Será realizada a verificação dos pontos de iluminação, força (tomadas, interruptores e disjuntores) e quadro de distribuição interno na Residência Assistida;
10. Avaliação Hidráulica - Será realizada a verificação de torneiras, boias de caixa d'água, caixa acoplada, válvula de descarga, registros, sifões e flexíveis na Residência Assistida.

**Limite:** A quantidade de utilização prevista por vigência do certificado será de 02 (duas), limitada a R\$600,00 (Seiscientos reais) cada:

**Nota 1:** Somente serão realizados atendimentos para residências com até 3,5 (Três metros e meio) de altura.

**Nota 2:** Para os serviços de instalação de ganchos, parafusos para redes, vasos e bicicletas, olho mágico, vedante/rodo para porta, prateleira, quadros, persianas, suporte para TV e forno de microondas, itens de utensílio e de decoração, varal, varal de teto e trilho de cortina somente serão realizados em paredes de alvenaria e que tenham estrutura apropriada.

**Nota 3:** A indicação do local de instalação das peças será de responsabilidade exclusiva do Usuário. Por este motivo é de extrema importância o Usuário, antes de solicitar o serviço, analisar o projeto de instalação e a planta da residência.

**Nota 4:** Os custos de peças e qualquer tipo de material serão de responsabilidade do Usuário.

**Nota 5:** Este serviço será colocado à disposição por meio de horário previamente agendado junto à **MAPFRE ASSISTÊNCIA**.

**Horário de Atendimento e prestação dos serviços:** Todos os dias, 24h por dia.

## **EXCLUSÕES ESPECÍFICAS:**

- A) REPARO OU TROCA DE PEÇAS;**
- B) REFAZIMENTO DE QUALQUER PONTO DE TUBULAÇÃO OU ALVENARIA PARA QUE SEJA POSSÍVEL A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS;**
- C) REFAZIMENTO DE QUALQUER PONTO DE RAMAL ELÉTRICO PARA QUE SEJA POSSÍVEL A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS.**

## **I) INDICAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

Para os serviços não amparados pelas demais assistências a **MAPFRE Assistência** indicará e enviará à residência segurada, profissionais que possam elaborar um orçamento e caso aprovado pela pessoa usuária, realizarão o serviço, desde que se refiram as seguintes especialidades:

- Encanador
- Eletricista
- Chaveiro
- Serralheiro
- Vidraceiro
- Pedreiro
- Serviço de Limpeza
- Carpinteiro
- Pintor
- Desentupidor
- Limpeza de telhados
- Reparo/Manutenção em Ar Condicionado
- Instalação de Antena de TV (exceto parabólica e mini-parabólica)

**Nota 1:** A Pessoa Usuária responsabilizar-se-a pelo pagamento integral dos serviços executados, bem como por possíveis trocas e substituições de peças.

**Nota 2:** **MAPFRE Assistência** se responsabilizará pela qualidade dos serviços prestados por um período de 90 (Noventa) dias após o término do mesmo, desde que a indicação seja intermediada pela **MAPFRE Assistência**.

**Horário de Atendimento e prestação dos serviços:** Todos os dias, 24h por dia.

## **J) DESCARTE INTELIGENTE**

A **MAPFRE Assistência** se encarregará do envio de profissional para o descarte de móveis, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, seguindo as práticas de sustentabilidade e normas vigentes. A retirada dos móveis e equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos deverá ocorrer dentro da residência segurada.

O limite para este serviço será até 03 itens por coleta, limitado a 02 (duas) intervenções por ano de vigência da apólice.

**Nota 1:** A desmontagem de móveis, caso necessário, será de responsabilidade do usuário.

Será realizada a retirada dos móveis e equipamentos da residência, informados pelo usuário, desde que pertencente à listagem abaixo:

<b>GRUPO</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>
<b>Celulares/Smartphones/MP3</b>	Aparelhos celulares (com uma bateria instalada) Smartphones GPS MP3 Players / Ipods Calculadoras Agendas eletrônicas (exceto netbooks/ smartphones)
<b>TV's</b>	TV's de tubo de qualquer polegada LCD ou Plasma de qualquer polegada
<b>Microcomputador sem monitor / aparelhos de informática</b>	Microcomputadores (inclui um teclado e um mouse) Terminais sustentáveis Terminais de caixa Thin Clients Teclados Unidades de armazenamento externo Roteadores Modem
<b>Monitor CRT/LCD</b>	Monitor de computador de qualquer polegada
<b>DVD / Vídeo Cassete / Videogame / Similares</b>	Vídeo Cassete Reprodutores de DVD Gravador e/ou reproduutor de DVD Projetores Videogames Videoke Aparelhos Similares
<b>Notebook / Netbook</b>	Notebooks e Netbooks
<b>Aparelhos de Som</b>	Som Portátil Mini System (até 2 caixas) Som rack Home Theather
<b>Impressoras / Fax</b>	Matricial Jato de Tinta Laser Copiadoras de pequeno porte Plotters de pequeno porte Mesa digitalizadora de pequeno porte Máquina de escrever elétrica Impressora de caixa Scanner Fax
<b>Câmeras</b>	Câmera fotográfica digital Filmadoras
<b>Eletro-portáteis</b>	Secadores de cabelo Prancha de alisamento de cabelo Liquidificadores Centrífuga de fruta/legumes

	Batedeiras Torradeiras Sanduicheiras Grill elétrico Furadeira Parafusadeira elétrica Moedores de carne doméstico Multiprocessadoras Barbeadeiros Ferros de passar roupa Cafeteiras Microfones Fones de ouvido
<b>Eletrodomésticos de porte médio</b>	Máquina de costura elétrica Ventiladores de mesa ou de chão Aspiradores de pó Vaporizadores tipo VAP Enceradeiras Aquecedores de ambiente Microondas Forno elétrico
<b>Eletrodoméstico de grande porte</b>	Aparelhos de ar condicionado Lava louça Lavadoras domésticas Fogão
<b>Geladeira e Freezer</b>	Geladeira Freezer horizontal ou vertical Frigobar
<b>Telefones (com e sem fio)</b>	Aparelhos terminais Mini PABX Secretária eletrônica
<b>Móveis</b>	Sofá Mesa Cadeira Poltrona Armário Criado mudo Entre outros

#### **REGRAS DE UTILIZAÇÃO:**

- O prazo mínimo a partir do recebimento do agendamento para a realização da coleta será de 05 (Cinco) das úteis;
- As retiradas devem ser acompanhadas por um responsável no local;
- Não está coberta a desmontagem ou montagem de qualquer tipo de móveis ou equipamentos.  
Os móveis e equipamentos deverão estar desmontados e prontos para a retirada;
- A retirada será efetuada em locais seguros, de livre acesso aos prestadores e onde seja possível a entrada e estacionamento do veículo disponível para a retirada. Caso haja impedimento para a entrada do veículo, será necessário que o usuário providencie o deslocamento do material até o veículo da Rede de Prestador.

#### **Atendimento para agendamento de descarte inteligente:**

**Horário de Atendimento Central de Assistência:** todos os dias, 24h

**Horário de Prestação dos Serviços:** O Serviço será prestado de segunda à sexta-feira, das 09h às 18h.

#### **ARTIGO 4 - EXCLUSÕES**

**1) Além das exclusões já particularizadas neste contrato, não serão concedidas as prestações seguintes:**

- a) Serviços solicitados diretamente pela Pessoa Usuária, sem prévio consentimento da MAPFRE ASSISTÊNCIA, exceto nos casos de força maior ou impossibilidade material comprovada;
- b) Despesas com peças de reposição ou para reparos;
- c) Estabelecimentos comerciais com partes utilizadas como residência ou residências com parte dela utilizada para fins comerciais, seja pelo Usuário ou por terceiros;
- d) Retirada de itens de decoração (quadros, tapetes, cortinas, esculturas, demais);  
Retirada de qualquer móvel que não esteja desmontado, tais como armário, estante, cama, sofá, entre outros;
- e) Desmontagem de qualquer tipo de móvel, equipamento ou utensílio;  
Qualquer tipo de mão de obra de alvenaria e/ou retirada do equipamento fixado na parede, piso, etc.;
- f) Retirada de móveis ou equipamentos em local onde não seja possível o acesso ao veículo da rede de prestadores;
- g) Retirada de móveis ou equipamentos em local de risco;  
Retirada de móveis ou equipamentos que não seja possível a passagem do mesmo pela porta principal da residência;
- h) Retirada de móveis ou equipamentos onde há a necessidade da retirada pela janela, em apartamentos onde há a necessidade de içar o bem a ser retirado;
- i) Retirada de portáteis, tais como barbeador, rádio, batedeira, liquidificador, torradeira, aparelho de barbear, telefone fixo e celular, brinquedo entre outros, com um volume menor do que 5 unidades;
- j) Retirada de lixo de qualquer espécie (orgânico, hospitalar, entulho, entre outros);
- l) Retirada de móveis ou equipamentos que não pertençam à residência habitual do usuário, constante no seu cadastro;
- m) Despesas de qualquer natureza superiores aos limites de responsabilidade da MAPFRE ASSISTÊNCIA ou, ainda, contratados diretamente pelo interessado, sem prévia autorização.

**2) Excluem-se ainda das prestações e serviços da MAPFRE ASSISTÊNCIA, as derivadas dos seguintes fatos:**

**Caso Fortuito ou Força Maior dentre eles:**

- a) Atos de terrorismo, revoltas populares, greves, sabotagem, guerras e quaisquer perturbações de ordem pública.
- b) Atos ou atividades das Forças Armadas ou de Forças de Segurança em tempos de paz.
- c) Os eventos que tenham por causa irradiações provenientes da transmutação ou desintegração nuclear ou da radioatividade.
- d) Confisco, requisição ou danos produzidos na residência assistida, por ordem de Governo, de direito ou de fato, ou de qualquer autoridade instituída.

**3) Ficam excluídos das prestações previstas neste contrato os atos praticados por ação ou omissão da Pessoa Usuária, causadas por má fé.**

## **ARTIGO 5 - COMUNICAÇÃO**

Quando ocorrer algum fato objeto de prestações dos serviços de assistência, a Pessoa Usuária solicitará pelo telefone a assistência correspondente, informando seu nome, número da apólice de Seguro Residencial, bem como o local onde se encontra e o serviço de que necessita.

Através da chamada telefônica o Usuário autoriza expressamente **MAPFRE ASSISTÊNCIA** para que sejam anotadas e registradas informaticamente as informações com o fim de que sejam oferecidos os serviços previstos neste anexo.

## **ARTIGO 6 – OBRIGAÇÕES GERAIS DA PESSOA USUÁRIA**

- a) Pessoa Usuária deverá envidar esforços no sentido de atenuar e restringir os efeitos de uma emergência;
- b) Pessoa Usuária deverá cooperar com **MAPFRE ASSISTÊNCIA** a fim de possibilitar que a mesma recupere os pagamentos por parte das fontes correspondentes, inclusive através do envio à central de atendimento de documentos e recibos originais, as custas da mesma, para o cumprimento das formalidades necessárias;
- c) Qualquer queixa no que se refira a serviço de assistência prestado pela **MAPFRE ASSISTÊNCIA**, deverá ser submetida a esta dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da ocorrência desse evento.

## **ARTIGO 7 - CANCELAMENTO DOS DIREITOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**A MAPFRE ASSISTÊNCIA** se dá o direito de cancelar automaticamente estas garantias sempre que:

- a) A Pessoa Usuária causar ou provocar intencionalmente um fato que dê origem à necessidade de prestação de qualquer um dos serviços aqui descritos.
- b) A Pessoa Usuária omitir informações ou fornecer intencionalmente informações falsas.

## **HELP DESK**

Entende-se por assistência Help Desk os serviços abaixo descritos atrelados à Tecnologia da Informação que visam dar suporte e atender às necessidades dos Usuários por meio de atendimentos por telefone e/ou Acesso Remoto, conforme previsto neste Regulamento de Assistência.

## **ITEM 1 – DEFINIÇÕES**

### **a) ACESSO REMOTO**

Entende-se por acesso remoto a Conexão à distância entre um dispositivo isolado (terminal ou micro) e uma rede.

### **b) APLICATIVOS**

Entende-se por aplicativo o programa utilizado para exercer atividade no computador, Smartphones e tablets como: Pacote Office (Word, Excel, Power Point, Internet Explorer e Outlook Express) e Redes Sociais (Instagram, Facebook, Twitter, LinkedIn) Jogos, bem estar entre outros em todas as suas versões.

**c) CANAL DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA**

É um canal de relacionamento que prestará todo o amparo ao Usuário em relação aos serviços disponibilizados no Regulamento de Assistência.

**d) CARÊNCIA**

O Período de Carência para a prestação do serviço de Help Desk, será de 03 (três) dias úteis, contado a partir da data da compra.

**e) NAVEGADORES COMPATÍVEIS**

Entende-se por Navegadores Compatíveis os programas que permitem o acesso à internet. Estão cobertos os navegadores: Internet Explorer 10.0 ou posterior, Firefox, Google Chrome, Safari (somente Mac OS e iOS).

**f) PERIFÉRICOS**

Entende-se como Periféricos, impressoras, câmeras digitais, áudios portáteis, HDs externos e outros similares, além da inclusão na rede (com ou sem fio).

**g) PROGRAMAS DE E-MAILS**

Entende-se por Programa de E-mails o sistema de correio eletrônico que possui a finalidade de transferir uma mensagem de um usuário para outro. Estão cobertos os seguintes programas de e-mails: POP3-Windows Mail, Outlook, Netscape, IncrediMail, Thunderbird, Becky, Shuriken, MAPI-Outlook, Web-MSN/Hotmail ou conta de e-mail com acesso IMAP/POP3.

**h) REGULAMENTO DE ASSISTÊNCIA**

O Presente documento que formaliza a contratação dos serviços de assistência – Help Desk, discrimina seus limites e informa o número do Canal de Atendimento de Assistência.

**i) RESIDÊNCIA ASSISTIDA**

Entende-se por Residência Assistida a designada na Apólice de Seguro Residencial.

**j) SISTEMA OPERACIONAL**

Entende-se por sistema operacional o programa ou um conjunto de programas que faz o equipamento funcionar e cuja função é gerenciar os recursos utilizados.

Os sistemas operacionais atendidos: Microsoft Windows 10, 8.1, 8 e 7 (32 e 64 bits), Mac OS X 10.10 ou posterior, Smartphones e tablets Google Android 4.1 ou superior e Apple iOS 9 ou posterior.

**k) USUÁRIO**

Entende-se por Usuário, o titular da apólice de Seguro Residencial, desde que tenha residência habitual no Brasil.

**ITEM 2 – VIGÊNCIA DO REGULAMENTO DE ASSISTÊNCIA E LIMITE DE UTILIZAÇÃO**

A vigência do Regulamento de Assistência dos serviços indicados neste regulamento está vinculada ao período contratado.

Os limites de intervenções dos serviços de assistência estão especificados no Regulamento de Assistência conforme o contratado.

**ITEM 3 – FRANQUIA**

No que se refere ao Serviço de **Help Desk**, não haverá qualquer franquia quilométrica.

## **ITEM 4 – ÂMBITO TERRITORIAL**

O Âmbito de atendimento para os serviços de Suporte Técnico por telefone e Acesso Remoto será realizado em Território Nacional.

Os serviços serão oferecidos desde que respeitadas às condições dos itens 1, 2 e 3 deste regulamento e observadas às exclusões deste contrato.

## **ITEM 5 – SERVIÇOS DE CONVENIÊNCIA – HELP DESK**

**O serviço de Assistência será prestado de acordo com a solicitação prévia do Usuário, respeitando as condições estabelecidas, os riscos expressamente excluídos, âmbito territorial do serviço e demais restrições definidas neste regulamento.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ REEMBOLSO DE DESPESAS.**

### **5.1. HELP DESK PARA COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**

Quando solicitado pelo Usuário, a **MAPFRE Assistência** providenciará a instalação ou reparo em computadores e periféricos, desde que tecnicamente possível através do suporte técnico por telefone ou Acesso Remoto. Considerar:

#### **5.1.1. Instalação e Configuração de Impressoras e Periféricos**

Este serviço contempla os seguintes itens:

- Configuração de impressoras e periféricos como: impressoras, câmeras digitais, áudios portáteis, HDs externos e outros similares, além da inclusão na rede (com ou sem fio);
- Configuração do compartilhamento de arquivos e de impressão;
- Identificação e solução de possíveis problemas na rede;
- Instalação de drivers;
- Configuração do aplicativo do fabricante da impressora;
- Instalação do software de gerenciamento do periférico;
- Integração do periférico com outros softwares.

#### **5.1.2. Orientação para Instalação Inicial do Equipamento**

Análise técnica e orientação para instalação de:

- Cabos de alimentação;
- Teclado;
- Mouse;
- Monitor;
- Caixas de som;
- Impressora.

**Importante:** Caso solicitado pelo Usuário, a **MAPFRE Assistência** auxiliará na integração do computador com equipamentos auxiliares (ex.: impressora, Web Câm., multifuncional, modem, roteador, entre outros).

#### **5.1.3. Instalação de Software**

Instalação de softwares básicos licenciados que possuam documentação descritiva do processo de instalação (Office, Windows, Internet, Antivírus, Aplicativos de Multimídia, Aplicativos de Comunicação) e seus pacotes de serviços.

#### **5.1.4. Consultoria do Computador**

Orientação e análise técnica com o objetivo de melhorar o desempenho do equipamento como:

- Verificação da configuração do computador;
- Verificação de velocidade do processador;
- Verificação da quantidade de memória do computador;
- Verificação da quantidade de espaço no computador;
- Orientação da configuração de hardware ideal de acordo com a necessidade do Usuário.

#### **5.1.5. Personalização do Computador**

Avaliação do perfil do Usuário e indicação das melhorias necessárias para maximizar o desempenho do equipamento.

#### **5.1.6. Suporte Técnico por Telefone para:**

- Diagnóstico e reparo do sistema operacional;
- Atualizações de segurança do sistema operacional;
- Diagnóstico de problemas de hardware;
- Diagnóstico, solução de problemas e esclarecimentos básicos dos softwares instalados;
- Configuração dos programas para iniciarem apenas quando acionados e não automaticamente;
- Limpeza de arquivos temporários como cookies para melhorar a utilização do equipamento;
- Remoção de arquivos desnecessários acumulados no disco rígido;
- Formatação do computador, restauração e recuperação do Sistema Operacional (dúvidas e esclarecimentos inclusos);
- Testes da velocidade de processamento e memória para garantir um melhor desempenho;
- Verificação de vírus, spywares e malwares no sistema operacional;
- Limpeza de disco;
- Desfragmentação de disco;
- Utilização de ferramentas para a maximização do sistema operacional
- Formatação do sistema operacional;
- Diagnósticos e soluções de problemas relacionados a vírus, utilizando-se ferramentas de software fornecidas pelo usuário. (Ex.: atualizações de antivírus, limpeza de discos);
- Orientação para utilização de aplicativos;
- Orientação e diagnóstico sobre problemas de lentidão, instabilidade, recepção de sinal e acesso.

#### **5.1.7. Suporte a Instalação e Verificação da Internet**

- Avaliação dos equipamentos disponíveis como o modem banda larga ou discado, roteador Wi-Fi, placa ou dispositivo de interface Wi-Fi no computador, computador, hot spot e outros equipamentos.

- Instalação, configuração e soluções para o funcionamento da internet banda larga, roteador, acesso à rede (com ou sem fio), provedor, navegadores, compartilhamentos entre computadores e internet 4G.
  - Orientação e diagnóstico sobre problemas de lentidão, instabilidade, recepção de sinal e acesso.

#### **5.1.8. Suporte em Configuração de Rede Sem Fio**

- Avaliação e indicação de configurações necessárias para montagem de uma rede sem fio (Wireless);
- Configuração do access point/roteador;
- Configuração de segurança do access point/roteador;
- Configuração de equipamentos na rede (microcomputador, impressora de rede, câmera digital wireless, webcam wireless);
- Compartilhamento de arquivos e impressoras nos equipamentos configurados.

#### **5.1.9. Suporte em Configuração de E-mails**

- Orientações para criação de contas de e-mail, redes sociais (Facebook, Orkut; Twitter, LinkedIn, MySpace, Flickr e Youtube), blogs (Wordpress e Blogger) e álbuns virtuais (Ex. Picasa e Hotmail);
- Auxílio para criação de Fanpages, troca de fotos, criação de álbuns, busca de amigos, inserir filtros de privacidade, excluir amigos e postagens, postagens de textos/fotos e vídeos, atualização de dados pessoais, gerenciamento de filtros, regras, redirecionamentos e respostas automáticas;
- Configuração para direcionar os e-mails do provedor para Outlook Express ou Microsoft Outlook;
- Diagnósticos e soluções de problemas de acesso ao correio eletrônico (Outlook, Outlook Express).

#### **5.1.10. Suporte na Instalação de Antivírus e Remoção de vírus**

- Instalação de antivírus, anti-spyware, firewall contra hacker, prevenção contra roubo de dados pessoais, consultor de navegação, segurança na internet;
- Diagnósticos e soluções de problemas relacionados a vírus, utilizando-se ferramentas de software fornecidas pelo usuário. (Ex.: atualizações de antivírus, limpeza de discos).

#### **5.1.11. Suporte em Back-ups Preventivos**

- Orientação e indicação da melhor solução, de acordo com a necessidade do cliente, quanto à realização de back-ups;
- Indicação de soluções de back-up conciliando a necessidade de acesso e recuperação em qualquer lugar do mundo, quantidade de espaço necessário e outras particularidades.

**Límite:** 01 (um) equipamento (computador ou Periférico) por intervenção, limitado a 01(uma) intervenção por ano de vigência da apólice.

**Horário Canal de Atendimento de Assistência:** Todos os dias, 24(vinte e quatro) horas por dia.

**Horário Prestação dos Serviços:** De segunda a sexta-feira das 09hs às 18hs, exceto feriados.

### **5.2. HELP DESK PARA TABLETS**

Quando solicitado pelo Usuário, a **MAPFRE Assistência** auxiliará o Usuário quanto à

configuração, personalização e utilização do tablet e em seus Sistemas Operacionais.

- Orientações para instalar antivírus;
- Instruções para utilização das principais funcionalidades do tablet;
- Auxilio para download de filmes, e-books, músicas, fotos, aplicativos de lojas virtuais (ex.: Skype, Facebook, Instagram, Twitter, internet banking) e jogos;
- Auxilio para criação de conta em redes sociais e utilização do aplicativo;
- Conexão com rede Wi-Fi, 4G;
- Orientação para navegação na internet;
- Configuração de e-mail;
- Auxilio para conexão Bluetooth com outros dispositivos;
- Orientação para segurança em acessos e transmissão de dados via Bluetooth;
- Personalização das áreas de trabalho (ex.: papel de parede e atalhos);
- Integração com computador para troca de arquivos e com TV (conexão HDMI) para reprodução de filmes, jogos e fotos;
- Organização da agenda de compromissos através de sincronização com agenda do e-mail Google ou por meio de aplicativo próprio;
- Orientação para backup de arquivos;
- Auxilio para visualizar e/ou editar arquivos compatíveis com o Word, Excel e PDF (necessário aplicativo).

**Límite:** 01 (um) tablet por intervenção, limitado a 01(uma) intervenção por ano da apólice.

**Horário Canal de Atendimento de Assistência:** Todos os dias, 24(vinte e quatro) hora por dia.

**Horário Prestação dos Serviços:** De segunda a sexta-feira das 09hs às 18hs, exceto feriados.

## **ITEM 6 – CONDIÇÕES GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços aqui oferecidos somente serão prestados na presença do responsável da Residência Assistida que deverá acompanhar todas as etapas do atendimento.

Na hipótese de o Usuário realizar o agendamento do serviço e no momento da prestação, não estiver munido com todo o material e peças necessárias para a realização dos serviços, conforme orientação prévia do **Canal de Atendimento de Assistência**, o serviço será considerado como intervenção utilizada.

## **REGRAS PARA A UTILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO HELP DESK (ITEM 6.1. E 6.2.)**

O atendimento dos serviços de suporte por orientação telefônica e/ou Acesso Remoto, somente será fornecido com o acompanhamento do Usuário durante toda a conexão, sendo o Usuário responsável também por desabilitar o Acesso Remoto ao término do atendimento.

As orientações e suporte serão restritos aos conceitos e aplicações básicas do software. Não serão oferecidas orientações sobre módulo e/ou funções avançadas.

O Usuário será responsável pela integridade dos dados armazenados em seu microcomputador e pela realização de back-up desses dados.

## **FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA**

O serviço de assistência Help Desk, será finalizado quando concluído a resolução do problema, informado pelo Usuário durante o atendimento telefônico, desde que tecnicamente possível.

**IMPORTANTE:** Será de integral responsabilidade do Usuário, a disponibilização de peças e softwares para a realização dos serviços, ausentando assim, a responsabilidade da **MAPFRE Assistência**, da não conclusão do serviço na falta dos mesmos.

## ITEM 7 – RESPONSABILIDADES

O Usuário será responsável pela contratação da renovação e “**up grade**” das licenças, caso ocorra à oferta por parte do fornecedor e a aceitação da alteração do produto por parte do Usuário.

## ITEM 8 – EXCLUSÕES GERAIS

**ALÉM DAS EXCLUSÕES JÁ INFORMADAS NESTE REGULAMENTO, NÃO SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS QUANDO:**

- a) SERVIÇOS SOLICITADOS DIRETAMENTE PELO USUÁRIO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DA MAPFRE ASSISTÊNCIA;
- b) VISITA TÉCNICA
- c) ACESSÓRIOS E SOFTWARES NÃO LICENCIADOS (PIRATAS);
- d) SOFTWARES DE APLICAÇÃO ESPECÍFICA, TAIS COMO: PROGRAMAS FINANCEIROS, ENGENHARIA, GRÁFICOS, MÉDICOS, OU QUAISQUER OUTROS QUE NÃO ESTEJAM RELACIONADOS NOS PARÁGRAFOS ACIMA CITADOS;
- e) OS CUSTOS DE TROCA OU SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER PEÇA;
- f) SERVIÇOS SOLICITADOS PARA REPARO EM OUTROS APARELHOS DIFERENTES DOS RELACIONADOS NESTE REGULAMENTO;
- g) OS EQUIPAMENTOS QUE ESTEJAM FORA DE LINHA, ISTO É, QUE NÃO SEJA POSSÍVEL ENCONTRAR PEÇAS À VENDA NO MERCADO;
- h) EQUIPAMENTOS QUE NÃO SEJAM DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PESSOAL;
- i) PRODUTOS IMPORTADOS QUE NÃO POSSUAM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL.
- j) FORNECIMENTO DE TODO E QUALQUER TIPO DE SOFTWARE;
- k) DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA SUPERIORES AOS LIMITES DESCritos NESTE REGULAMENTO.

## ITEM 9 – COMUNICAÇÃO

Quando necessário o acionamento dos serviços de assistência, o Usuário deverá contatar a Central de Atendimento nos números abaixo, disponível 24 horas por dia, informando nome e número do CPF do Usuário, bem como o endereço da Residência Assistida e o serviço de que necessita.

**Central de Atendimento de Assistência**  
0800 775 1000 ou 4002 1000

## ITEM 10 – GARANTIA DOS SERVIÇOS

A **MAPFRE ASSISTÊNCIA** se responsabilizará pela qualidade dos serviços prestados por um período de 90 (Noventa) dias após o término dos mesmos, desde que a indicação seja intermediada pelo Canal de Atendimento de Assistência.

## ITEM 11 – CANCELAMENTO DOS DIREITOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **MAPFRE Assistência** cancelará automaticamente (independentemente de notificação prévia), os serviços indicados neste Regulamento de Assistência, nas seguintes situações:

- a)** O Usuário, Condutor Habitual ou Pessoa Usuária comprovadamente, após a análise da **MAPFRE Assistência**, ter omitido informações ou fornecido intencionalmente informações falsas;
- b)** O Usuário, Condutor Habitual ou Pessoa Usuária causar ou provocar intencionalmente um fato que dê origem à necessidade de prestação de qualquer um dos serviços aqui descritos; e
- c)** Se o Regulamento de Assistência não estiver vigente, for cancelado ou suspenso por motivo de inadimplência.